



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Of. PR-DL 679/2023

Jundiaí, em 28 de novembro de 2023

Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção n.º 600, de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, aprovada na 119.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PR/DL N.º 679/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 60A4-A066-458A-F14A





MOÇÃO Nº 600/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.064/2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), que concede anistia aos acusados e condenados pelos crimes definidos nos arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023.

Como bem elucidado pelo eminente autor, Senador Hamilton Mourão, na justificação do Projeto de Lei n.º 5.064/2023, a maioria dos manifestantes que compareceram em Brasília no dia 8 de janeiro estavam lá para protestar, de modo pacífico e ordeiro, manifestando sua posição política.

Pelo nítido caráter antidemocrático do movimento, não se pode apenar indistintamente aqueles manifestantes, pois a maioria não agiu em comunhão de desígnios. Ocorre que os órgãos de persecução penal não têm conseguido individualizar as condutas praticadas por cada um dos manifestantes.

Muitos dos presentes eram idosos e mulheres, pessoas que estiveram ali orando e portando Bíblias. Não foram todos que participaram dos atos de vandalismo e destruição. Certamente não eram todos que estavam lá para apoiar atos antidemocráticos mas sim, para expressar seu descontentamento com os rumos do país.

Dito isto, o autor também traz à luz a impossibilidade de se individualizar as condutas no que diz respeito às acusações referentes a uma tentativa de golpe de estado, sendo esta uma condição primordial no Direito Penal e uma garantia constitucional ao pleno direito de defesa. Portanto, as condenações que estão ocorrendo são injustas.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.064/2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), que concede anistia aos acusados e condenados pelos crimes definidos nos arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro

cris





de 1940 – Código Penal, em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023, dando-se ciência desta deliberação:

1. Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira;
3. Autor do projeto, Senador Hamilton Mourão;
4. Líder da Minoria no Congresso Nacional, Senador Flávio Bolsonaro;
5. Senador Magno Malta,
6. Deputado Federal Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

Assinado digitalmente
ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 10/11/2023 09:46

